



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE,
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, no
„átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 11 / 06 / 2014

Termo da Publicação 26 / 06 / 2014

Paracuru, 11 de Junho de 2014

LEI Nº 1.515, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

*Dá denominação oficial às Ruas que indicam e
dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas, todas no Distrito de Poço Doce:

- MARIA DE SOUSA GOMES, a rua sem denominação oficial que se inicia na Rua Luiza Cipriano de Sousa, toma direção sul, e termina na Rua Pedro Antunes Paz;

- RUA FRANCISCO MANOEL DA GUIA, a rua sem denominação oficial, que se inicia na Rua Maria de Sousa Gomes e toma direção ao nascente;

- RUA GEAN GISLEI DA SILVA FERNANDES, a rua sem denominação oficial que se inicia na Rua Maria de Sousa Gomes tomando direção ao nascente;

- RUA FRANCISCO BASÍLIO FILHO, a rua sem denominação oficial que se inicia na Rua Maria Sousa Gomes, tomando direção ao nascente;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 10 de junho de 2014.

FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará